

Socioafetividade e família, hoje

Plinio Kouznetz Montagna¹

Resumo: O propósito do trabalho é discutir questões relacionadas à multiparentalidade na sociedade atual, emergentes das mudanças contemporâneas nas relações familiares, as quais decorrem, por exemplo, da existência de grande número de divórcios. A aproximação ao tema se dá pelo rastreamento do termo e do conceito de parentalidade, originado do idioma francês, com a discussão das funções materna e paterna. Um marco relevante é a observação clínica da importância da elaboração interna do luto individual para ser possível um posicionamento melhor com relação à multiparentalidade.

Palavras-chave: Mudanças na família. Multiparentalidade. Parentalidade. Paternidade socioafetiva. Subjetivação.

Introdução

Um diálogo eficaz entre psicanálise e direito demanda mais do que uma simples justaposição dos conhecimentos gerados por ambos; é necessária a existência de uma real interpenetração entre eles, ao mesmo tempo perturbadora e criativa.

O primeiro requisito é superar o obstáculo representado pelo fato de que a psicanálise busca revelar a singularidade radical de cada ser humano, enquanto o campo da lei se concentra na realidade externa, nos requisitos e normas que regem as relações entre os homens.

1 Psicoanalista Didata, Docente e Ex-presidente da Sociedade Brasileira de Psicanálise de São Paulo. Ex-presidente da Federação Brasileira de Psicanálise. Mestre em Psiquiatria e Ex-docente do Departamento de Neuropsiquiatria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Pós-graduação em Psiquiatria na Universidade de Londres. Presidente do Comité de Psicanálise e Lei da Associação Psicanalítica Internacional. Perito psiquiátrico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

A interpenetração deve levar em conta o contexto histórico-cultural que existe como seu substrato e as conexões de suas problemáticas.

O aumento do número de divórcios e as mudanças na família dos últimos anos em muitos países colocam questões comuns aos campos da psicologia, psicanálise e direito, tais como paternidade socioafetiva, multiparentalidade, etc.

A discussão psicanalítica das funções materna e paterna, que transcendem à questão estreita de gênero, está na origem do conceito de parentalidade, abordado neste trabalho.

A partir de uma ilustração tomada da clínica, contextualiza-se a noção de parentalidade, discutindo-se sua desbiologização. Propõe-se que se o trabalho interior de luto resultante do divórcio dos pais ocorreu satisfatoriamente, a multiparentalidade pode ter um lado rico na subjetivização individual.

I. Hélio

Eu tenho dois pais. Foi a primeira frase de Hélio em nosso contato inicial. Assim principiou a conversa, seguida de um silêncio intrigante. No decorrer de nosso trabalho, ele dedicou um tempo, não desprezível, a ordenar em seu mundo interno sua composição familiar, deslizando entre o que sentia como a intangível instabilidade de sua mãe e a confiabilidade de seu pai adotivo, até o dia em que este sofreu um infarto. Numa posição quase marginal, situava-se seu pai verdadeiro, a quem dirigia notável ambivalência. Uma parte de sua análise dizia respeito à assimilação de sua origem, buscando trabalhá-la a seu favor.

Dita como foi, a frase poderia soar como a confissão de um *defeito*, ou ao menos de uma excepcionalidade da qual ele não podia dar conta sozinho. Mas não, não era assim. Mais do que sua percepção de excepcionalidade na história pessoal (se comparada com *a gente comum que só tem um pai*), indicava a importância de seus laços identificatórios com ambos os pais, o biológico e o *adquirido*. Sentia-se particularmente grato ao que o criou, afinal de contas, de igual para igual com os próprios filhos biológicos. Era capaz de expressar, à sua maneira, autêntica gratidão.

De todo modo, acompanhava-o a indagação acerca de *o que fazer com o fato*, cabendo ao analista acompanhá-lo em sua procura.

Com o tempo, tornou-se claro que essa questão era relevante na própria estruturação de seu psiquismo, a qual passava por um trabalho elaborativo das respostas adequadas às indagações que ele formulava a respeito de sua condição essencial.

Inteligente e perspicaz, resiliente, recém-saído do mundo das drogas, debatia-

se com conflitos de lealdade em relação aos dois, preocupado de não alijar o mais distante deles, o pai biológico, de sua vida. Questionava-se sobre como lidar com a irmandade que passou a fazer parte de seu mundo ao ter seu sobrenome de origem acrescido do patronímico do padrasto, como símbolo de que era para ele tão querido como seus filhos verdadeiros, como lidar com ciúmes e possessão, aonde colocar cada um deles dentro de si após o segundo divórcio de sua mãe?

Hélio sentia-se diferente por *ter dois pais*; ao mesmo tempo *azarado e felizardo*. Sua capacidade de ultrapassar frustrações o levava a extrair as eventuais vantagens desse fato. E, de fato, algumas vantagens ele poderia encontrar.

Mas para ele, ou como para qualquer outra pessoa em circunstância semelhante, poder usufruir de qualquer benesse porventura ofertada a ele pela vivência de *multiparentalidade* seria preciso uma boa elaboração do seu *luto* pela separação de seus pais e, no fundo, era essa uma das razões, ainda que inconsciente, para ele me procurar e porque era tão importante iniciar sua análise.

Não me estenderei em descrições clínicas, mas posso dizer que à medida que Hélio foi ampliando sua possibilidade de elaboração do luto e efetivamente trabalhando na análise a separação dos pais, ele pôde usar sua capacidade *resiliente* para *transformar sua família, de ambos os lados, numa espécie de família extensa*, que se estende além da unidade do casal. Um dia, um dos seus filhos, com uma namorada de uma cidade do interior, conseguiu a proeza de reunir os parentes de todos os lados para viajar àquela cidade e comemorar.

II. Família extensa

Uma das coisas que aprendi, desde meu trabalho com *emoções familiares e evolução de transtornos mentais*, ainda na década de 1970, desenvolvido a partir do programa de pesquisa na Universidade de Londres, é que eventualmente pacientes psicóticos inseridos nas assim chamadas *famílias extensas* podem ter *evolução mais favorável* do que aqueles inseridos numa *família nuclear* (Montagna, 1982). Essa linha de pesquisas mostrou claramente que quando as cargas emocionais nas relações familiares podem ser diluídas por um ambiente em que convivem mais pessoas em posições chave de apego, as evoluções, por exemplo, de depressão ou de esquizofrenia, são mais favoráveis (Vaughn & Leff, 1976).

Ao longo do tempo, minha experiência clínica foi sistematicamente sugerindo que esses resultados favoráveis em famílias extensas não se restringem a pacientes psicóticos, nem mesmo a pacientes neuróticos. Um ambiente em que as cargas afetivas são mais diluídas, diversificadas, e assim abrandadas, também podem beneficiar indivíduos fora de qualquer classificação psicopatológica. É um

ambiente no qual laços afetivos fortes se distribuem por diversas pessoas, objetos significativos de apego.

Num caso como o de Hélio, verifico que quando é possível um trabalho psíquico, interior, de elaboração do luto pelas separações, pode-se dar um grande benefício para a vida emocional da criança, se comparada à vivência anterior num ambiente de turbulência deletéria.

Mencione-se aqui a história da família que nos conta o historiador francês Phillipe Ariès (1975), desde a mudança que se dá na instalação da diferenciação entre lugar de moradia e de trabalho, com a burguesia e a revolução industrial, quando a família passou a ser por excelência o lócus social da expressão da afetividade. Na era pré-industrial, a família tinha outras funções (conservação de bens, ajuda mútua cotidiana, prática comum de um ofício), mas não tinha função afetiva; as trocas afetivas e as comunicações sociais eram realizadas fora da família, num meio composto por vizinhos, amigos, amos, criados, crianças, velhos, em que a comunicação afetiva podia manifestar-se livremente. Com a industrialização, urbanização da sociedade e nuclearização da família, esta adquiriu uma função afetiva, isto é, as trocas afetivas deveriam ser efetuadas dentro da família e não, por exemplo, no local de trabalho, onde tal evento poderia perturbar a produção e o lucro consequente. Assim, a composição nuclear pode densificar as cargas afetivas dirigidas a um membro da família.

Hélio passa a relatar sua história familiar, que compreende separação e novo casamento da mãe, seguido por um segundo divórcio desta. Tendo sido efetivamente criado pelo segundo marido da mãe, junto com seus meio irmãos, foi *adotado* como filho e ganhou um segundo pai.

A este paciente, o destino ofereceu vivenciar a *multiparentalidade, no contexto de uma parentalidade socioafetiva*. No caso, apenas os genitores masculinos eram múltiplos, já que seu pai biológico permaneceu solteiro após seu divórcio.

Para ele poder extrair o eventualmente positivo nessa possibilidade implicava a necessidade (e ele assim intuía) de uma satisfatória *elaboração emocional do luto* pela separação do casal parental biológico. Se não for assim, podem prevalecer as assim chamadas defesas maníacas, não favorecendo a integração psíquica. Sempre que não houver um casal parental real, haverá a vivência da perda, ainda que relacionada a um pai ou mãe *potenciais*.

A rigor, qualquer mudança, para qualquer pessoa, exige uma elaboração de luto pela perda daquilo que não é mais. As dimensões desse conjunto, é claro, variam imensamente. Mas a necessidade de elaborar a passagem para o novo existe.

As sociedades, os grupos sociais, também devem elaborar lutos.

III. Desbiologização da paternidade

Fruto de maleabilidade social em relação ao sistema familiar, iniciado na segunda metade do século XX, passa-se a reconhecer, inclusive juridicamente, vínculos de paternidade ou maternidade além da biologia. O afeto passa a ser o paradigma da parentalidade (Amarilla, 2014).

As novas configurações familiares propulsionam uma *desbiologização* da paternidade e da maternidade, à medida que “hoje as relações de afeto parecem caminhar à frente no projetos familiares, por isso conduzindo à assunção da responsabilidade pela constituição das famílias” (Hironaka, 2000, p. 22). Esse *programa* dá-se também pelos extraordinários avanços, paradoxalmente, da própria biologia, que permite que, em dadas condições, um bebê tenha até cinco genitores; os dois que ofereceram espermatozoide e óvulo, dois pais adotivos e eventualmente uma mulher que albergou o óvulo em seu útero. Há ainda a possibilidade de um óvulo ser modificado geneticamente pelo uso de outro, de outra mulher também doadora – o que faz chegar a um número possível de seis genitores.

Essas configurações se instituem no bojo das transformações que têm como componente destacado a descoberta da pílula anticoncepcional que liberou a mulher da maternidade inevitável, contribuindo para movimentos como o *feminismo*. Passou-se a defender a igualdade entre os sexos, respeitando-se (ou não) as *assimetrias*, cujo paradigma se vincula às especificidades de cada sexo.

As novas configurações familiares têm favorecido a questão (afora essas assimetrias) da inexistência de invariantes biológicas, antropológicas ou simbólicas, como pondera Arantes (2014), de modo que o “espírito inventivo da humanidade” (p. 124) formula papéis múltiplos a seus componentes, podendo estes apresentar considerável diversificação. Pode até ser difícil, às novas figuras, algumas vezes, serem chamadas de *família*. Lembramos que etimologicamente o vocábulo família vem de *famulus, servidor*, com uma conotação econômica, que indica em Roma a quantidade dos *famuli*, os escravos ligados à casa central e, em seguida, todos os que vivem sob o mesmo teto, na autoridade do *pater familias*, portanto ligadas a ele.

No Brasil, até as últimas décadas do século XIX, a família era instituída por parentesco indissolúvel. A mera parentalidade (paternidade) dissociada do matrimônio não constituía família. Isso se modificou a caminho do século XXI. Antes das novas configurações, o século XX ensejou a primazia da *família nuclear*, basicamente composta por pai, mãe e filhos, sem a presença de outros membros da parentela na moradia. Muitas vezes, por dissolução do núcleo conjugal, um dos pais e filho(s) é que permaneciam na residência.

Cada momento histórico, sabemos, tem um determinado modelo de família socialmente construído, que muitas vezes apresenta a si mesma como natural. O século XX, em sua primeira metade, carregava, em seu imaginário, a fantasia de ter conseguido uma forma ideal e definitiva de família, não se supondo, então, as extraordinárias mudanças sociológicas e psicológicas que estavam por vir.

Nessa composição, o homem constituía o *cabeça de família*, provedor, dono da palavra final, trabalhava fora e dirigia o carro. A mãe era *do lar*, e para amenizar sua situação chamavam-na de *rainha do lar*, cuidava dos afazeres domésticos e das crianças.

As configurações familiares que vão entrando em cena a seguir vão *dessexualizar* e desbiologizar os papéis familiares, “apagar a diferença entre os sexos e deixar apenas a diferença entre gerações” (Arantes, 2014, p. 125), fazendo a autoridade paterna e eventualmente cuidados maternos darem lugar à *parentalidade*, ou *funções parentais*, que sofreram modificações consideráveis. Valoriza-se o casal de educadores. Com a parentalidade afirmam-se diferentes funções, mas não hierarquizadas. Está aberta a possibilidade da *homoparentalidade* e da *multiparentalidade*.

A multiparentalidade se reconhece como um *parentesco* constituído por múltiplos pais, isto é, quando um filho estabelece uma relação de paternidade/maternidade com mais de um pai e/ou mais de uma mãe (Pereira, 2014). Com a desbiologização, abre-se o caminho para a *parentalidade socioafetiva*, fundamentada pelos laços afetivos, com ou sem vínculo biológico. Irmãos e ex-irmãos. Reciprocamente, a *filiação socioafetiva* é aquela que resulta não da biologia, mas do vínculo afetivo. Compreende o ser tratado efetivamente como filho, inclusive no que tange às obrigações diante da sociedade.

A afetividade, que não deve ser confundida somente com amor, passa não só a ocupar um papel relevante na perspectiva jurídica da composição familiar, como pode fundamentar uma relação de parentesco. Esse posicionamento, que nosso sistema jurídico adota na atualidade, tem uma relação estreita com desenvolvimentos da psicanálise, além de pesquisas e observações oriundas da própria psicologia.

Um corpo de trabalho pioneiro a inspirar o debate psicojurídico relacionado à valorização do afeto e de aspectos psicológicos na relação pais-filhos foram as publicações de Anna Freud em conjunto com A. Solnit e Joseph Goldstein, professor de Direito da Universidade de Yale. Partem da crescente aceitação da tese de que deve prevalecer o *melhor interesse da criança* na estipulação de sua guarda em divórcios litigiosos dos pais. Na esteira dessas mudanças, formulam o conceito de *paternidade (ou maternidade) psicológica (psychological parenthood)*, que se baseia na ideia de que uma criança pode estabelecer relações próximas

com um adulto que não o pai (mãe) biológico. O adulto vai se tornando pai psicológico pela convivência diária e compartilhamento com a criança. Um pai ausente, inativo, não preenche as necessidades da criança em relação à paternidade (Goldstein, Solnit & Freud, 1973).

Assim, o conceito de *paternidade psicológica* (*psychological parenthood*) se refere a uma pessoa que tem uma relação parental com uma criança, esteja ou não ligada biologicamente. O termo é utilizado basicamente nos discursos jurídicos, em litígios por guarda. Os autores sugerem que se dê importância, ao se discutir e julgar a custódia, aos vínculos estabelecidos de paternidade psicológica da criança.

Está claro para eles que relacionamento próximo é crucial para o desenvolvimento da criança. Chegam a se questionar se deve-se avaliar, nesse sentido, a *qualidade da relação* entre a criança e o adulto, quando se tem em questão o afastamento judicial da criança em relação ao pai psicológico, o que pode ser extremamente doloroso e penoso para a criança.

Vistas essas questões básicas da paternalidade e de maternalidade, vamos ao conceito de *parentalidade*, para chegarmos ao de *multiparentalidade*.

Parentalidade é neologismo no idioma português, derivado de um também *neologismo*, do idioma francês, criado pelo psiquiatra e psicanalista Paul-Claude Racamier (1961), que juntou as palavras *maternalité* e *paternalité*; em inglês, *parenthood* refere-se ao estado de ser pai, e *parenting* ao exercício do conjunto, maternidade e paternidade.

Racamier é psiquiatra e psicanalista francês, estudioso de psicoses. Em um trabalho sobre psicoses puerperais (Racamier et al., 1961) apoia-se nos trabalhos dos psicanalistas anglo-saxões Bibring e Benedek, *que acentuaram os aspectos dinâmicos* da experiência de tornar-se mãe, comparando-a à adolescência, ou seja, uma fase da existência na qual o sujeito é confrontado com transformações identificatórias profundas, revivendo conflitos antigos na passagem a uma nova fase da vida (Fortineau, 2004).

Note-se que também o pai pode sofrer processos psicofisiológicos relacionados com a instalação da paternalidade, dos quais o mais conhecido é a síndrome de Couvade, distúrbios de conduta, psiconeuroses de paternidade.

Em francês, *parent* pode significar pai ou mãe ou ter sentido de membro da família, da *parentèle*, conjunto de parentes, parental, relativo aos pais. (*grandparents*, em inglês e francês). *Apparenter* = tornar-se parente, aliar-se por matrimônio, depois ter uma semelhança, a partir do século XVII (Baumgartner & Menard, 1996). A palavra foi exportada para o inglês *parent*, com o mesmo significado (Ayto, 2008), alguém que dá vida a outro, incluindo as palavras *parturition* e *puerperal*.

Em português (Silveira Bueno, 1966), o termo *parente* não tem a conotação de pais, restringe-se ao conjunto da parentela, significando consanguíneo, da mesma família. Quando o pertencimento à família é por casamento e não por afinidade, diz-se *parente afirm*, sendo que o termo *parentesco*, o que pertence à mesma família, tem a conotação de consanguinidade.

Parentalidade se refere à função parental, seja a de maternidade ou paternidade, envolvimento com os filhos e relação com os pais nas questões comuns de filiação (Montagna, 2015). Seu caminho *etiológico* inicia-se no latim *parens, pai ou mãe*, por sua vez relacionado com o verbo *pario, parere*, parir, dar à luz, cujo participípio passado é *partum*, parido, que também significa a ação de dar à luz. *Parens* pode, em sentido figurado, significar: criador, autor, inventor, fundador. Também utilizado no plural como os pais, os antepassados, os parentes (MEC, s.d).

A parentalidade se constitui como um processo psíquico que se inicia com o desejo de ter a criança, desenvolve-se durante a gravidez e continua após o nascimento da criança (Solis-Ponton, 2004). Implica numa transformação psíquica, assim como *mutatis mutandi*, o nascimento da criança transforma o psiquismo da mãe criando a *preocupação materna primária*. Esta é a denominação que Winnicott dá às transformações operadas no psiquismo da mãe quando do nascimento de seu bebê, como ingrediente de sua preparação para a maternidade, uma fase especial em que ela se identifica de perto e intuitivamente com o bebê, para suprir suas necessidades corporais e emocionais, permitindo o início de sua integração e desenvolvimento egoico (Winnicott, 1987). É parte necessária para a instalação de um *ambiente suficientemente bom*, a mãe suficientemente boa responde à criança permitindo uma ilusão de onipotência, realização de alucinações, proteção contra as ansiedades não pensáveis que ameaçam o ego imaturo num estágio de dependência absoluta.

Na preocupação maternal infantil, o bebê é o centro de toda a atenção no mundo da mãe. As tarefas maternas se sobrepõem a qualquer investimento fora do âmbito da relação mãe-bebê, em particular a vida conjugal fica com menor atenção; há um auge da grande permeabilidade maternal ao contato com o inconsciente do bebê e suas manifestações.

Lebovici (2004) concebe a *parentalidade*² como produto do parentesco biológico mais a parentalização do pai e da mãe. Começa na gravidez e inicia com o desejo de ter a criança. Não equivale à paternidade ou maternidade biológicas, mas desenvolve-se por parentalização, que implica na ação da criança. De certo modo é a criança que

2 O sufixo *-dade* é acrescido a adjetivos para formar substantivos que expressam a ideia de estado, situação ou quantidade.

parentaliza os pais. Há uma interação, de ação e *feedback*, que resulta no cuidado e desenvolvimento da criança que parentaliza os pais, os quais agem estimulando o desenvolvimento da criança. A representação interna do pai e da mãe não é propriamente do pai e da mãe, mas sim dos cuidados parentais recebidos.

Estamos no âmbito das funções paterna e materna. Para Lebovici, diz respeito à transmissão intergeracional e compreende um trabalho psíquico interior pela aceitação de que herdamos algo de nossos pais. Está em questão a qualidade parental. O envolvimento com os filhos, a relação com o par. Compreende o processo pelo qual se promove o desenvolvimento físico, emocional, intelectual e social da criança até atingir a idade adulta (Montagna, 2015). Trata-se de uma construção na mente dos envolvidos.

É um processo que se constrói na relação entre pais e filhos e, também, intrapsiquicamente. Seu exercício prático se dá por meio da proteção, educação, socialização e integração das gerações mais novas. No início, o pai é ajudante e protetor da mãe, o que é importante porque ele *contextualiza* o cuidado materno. Depois é aquele que separa a fusão mãe-bebê.

Funções paterna e materna

Algumas questões interessantes têm surgido a partir da pesquisa psicológica contemporânea a respeito da especificidade das funções materna e paterna.

Talvez, com exceção da proposição winnicottiana da preocupação materna primária, a psicanálise há muito tempo se refere a funções maternas e paternas enquanto tais, sem engessar sua prática ao pai ou mãe biológicos.

Winnicott chama de *preocupação materna primária* as *modificações psicofisiológicas que ocorrem com a mãe*, que permitem a sintonia emocional fina da mesma com as necessidades do bebê e o exercício das funções que levam ao preenchimento destas. O bebê permitindo à mãe uma plena dedicação a ele. O bebê não existe sozinho diz Winnicott, mas sim existe a unidade mãe-bebê, fundamental para a criança. Esta é a maternalidade. O conceito de parentalidade vem nessa direção, da priorização das funções, sem hierarquizar-las ou especificar gêneros. Genitor e pai, genitora e mãe, são conceitos diferentes.

O pai, por seu turno, tem uma função primeiramente de criar condições para a mãe exercer sua função, ou seja, sua função inicial é a de proteger a mãe, desenvolvendo-se, posteriormente, a necessidade de colaborar para o *rompimento* dessa unidade fusional mãe-criança, agindo na direção de mostrar a existência do mundo externo ao bebê. A rigor, o pai, ou a função paterna *faz-se* responsável para a instalação, no mundo da criança, da *lei*. É a lei paterna.

A psicanálise nos coloca diante de *funções*, naturalmente desempenhadas por um ou por outro, mas não necessariamente na maior parte. Certas funções parecem mais naturalmente exercidas pela mãe, outras pelo pai. Mas não é necessariamente assim.

Estudos recentes, desenhados para a pesquisa efetiva dessas funções são relatados por Michael Lamb (1987). Pesquisas contemporâneas são unânimes em realçar a importância do pai em todos os aspectos envolvidos nos cuidados e na criação de crianças pequenas.

Hoje dispomos de interessantes estudos a respeito das possibilidades de envolvimento do pai nos cuidados e na educação dos filhos. Vários deles foram desenhados para quantificar o tempo que o pai passa com os filhos e as atividades que têm nesse tempo.

Lamb (1987) aponta que o envolvimento paterno pode se dar em três níveis: comprometimento (*engagement*), disponibilidade (*accessibility*) e responsabilidade (*responsibility*), dependendo do envolvimento do pai com a criança. O primeiro supõe que o pai possa alimentar, ajudar a dar de comer e, mais tarde, fazer lição de casa, etc. O segundo é menos intenso, por exemplo, a criança fica brincando na sala enquanto ele cozinha, ou ele mesmo senta na sala enquanto ela brinca. O terceiro tem a ver com tomar responsabilidade pelo bem-estar e cuidado, por exemplo, fazer arranjos, arrumar roupas etc.

É relevante, no grupo de pesquisas abordado por Lamb, que, embora as mães sejam usualmente associadas a cuidados com a criança e os homens ao brincar, diversos autores apontam que não podemos afirmar que os homens são menos capazes de cuidar das crianças. Lamb aponta que pesquisas mostraram que no período de recém-nascido, as habilidades para cuidar da criança são semelhantes, não havendo diferenças de competências entre mãe e pai. E, contrariamente à noção de *instinto maternal*, as pesquisas mostram que as habilidades são adquiridas no trabalhar (*on the job*), tanto por mães como por pais.

Em geral, a diferença entre mãe e pai situa-se no fato de que as mães estão *on the job* com mais frequência do que os pais, assim não é surpreendente que se tornem mais sensíveis em relação à criança. Sua tese é que isso pode ser revertido se o pai passar a se responsabilizar por esses cuidados. O que usualmente ocorre é que os pais, com sua falta de experiência, tornam-se menos sensíveis e se sentem menos seguros em relação a suas habilidades e cedem espaço às mães, de modo que elas vão assumindo mais e mais as responsabilidades, inclusive porque sentem que é sua função.

Esse seria o processo pelo qual a discrepância de cuidados entre pais e mães é grande. Mas *quando os pais são colocados no papel de cuidadores primários*,

por exemplo, desempregados ou viúvos, são perfeitamente capazes de adquirir as habilidades necessárias. Esse conjunto de dados opera corroborando a perspectiva da parentalidade e desbiologização das funções parentais. Essas, de modo geral, podem ser exercidas tanto pelo pai como pela mãe – ou outro cuidador.

O psicanalista Donald Winnicott, por seu turno, conhecido por concentrar-se e enfatizar o papel da mãe nos cuidados com o bebê, toma por certa a necessidade da proteção desta pelo pai. O ambiente protetor inicial inclui pai e mãe (Lamb, 2004), sendo aquele o suporte para esta. Podemos ainda pensar aqui que estamos falando de funções, de papéis, não necessariamente presos ao biológico, embora a preocupação materna primária seja psicofisiologicamente feminina. Para ele, a falha do pai pode causar dificuldades no crescimento emocional (Reeves, 2012).

Do ponto de vista pessoal, desenvolve-se como, e reflete, uma transformação psíquica, assim como *mutatis mutandi*, o nascimento da criança transforma o psiquismo da mãe criando a *preocupação materna primária*. Essa é a denominação que Winnicott dá às transformações operadas no psiquismo da mãe quando do nascimento de seu bebê, como ingrediente de sua preparação para a maternidade, uma fase especial em que ela se identifica de perto e intuitivamente com o bebê para suprir suas necessidades corporais, emocionais permitindo o início de sua integração e desenvolvimento egoico (Winnicott, 1956). É parte necessária para a instalação de um *ambiente suficientemente bom*. *A mãe suficientemente boa responde à criança permitindo uma ilusão de onipotência, realização de alucinações, proteção contra as ansiedades não pensáveis que ameaçam o ego imaturo num estágio de dependência absoluta*. A sintonia é excepcionalmente fina, o sono é leve etc. Há uma transformação na relação da mãe com sua própria mãe, uma oportunidade de trabalhar antigos conflitos eventualmente ainda em suspensão.

Mas há outro conjunto de dados, a partir de pesquisas contemporâneas, que se desenvolve em torno das especificidades das funções. Trata-se de um outro aspecto importante; a pesquisa psicológica contemporânea mostra que a criança pequena é capaz de estabelecer relações de apego com mais de uma pessoa. Embora um dos quais seja a figura primária de apego, as crianças se tornam tipicamente apegadas a ambos.

O que se afirma com ênfase no conceito de parentalidade é a priorização das funções em detrimento de uma diferença de essência entre eles. Diferenciamos genitor e pai, genitora e mãe. Pôr uma criança no mundo, evidentemente, não transforma os genitores em pais. O nascimento (fato físico) tem que ser transformado em filiação (fato social) “para que, inserida numa organização simbólica (fato psíquico), a criança se constitua como sujeito” (Cecarelli, 2015, p. 92).

Este autor aponta que cada modo de filiação (incluindo homopaternidade, adoção, famílias *tradicionais* etc.) tem suas configurações específicas, incluindo as de angústia. Do ponto de vista da diferença de configuração do psiquismo nos contextos, há muito a se aprender ainda, mas, como diz ele, *a priori* não podemos apontar nenhuma evidência de maior ou menor patogenicidade de um modelo. O que se pode traçar é – como centro de um projeto eudemonista de família pós-moderna, como característica central – a disposição do afeto.

A importância maior, no estabelecimento das relações com os filhos, é a capacidade de estabelecer trocas e exercer as funções de parentalidade. McDougall (1995) aponta para a importância da vitalidade, que o sujeito seja ativo, dinâmico, que ame a liberdade e desenvolva a sexualidade. De pais que possam identificar-se com filho em seus desejos, necessidades e que desejem abri-los ao mundo e a suas necessidades. Que sejam homo ou hétero, não tem importância, argumenta McDougall (1995). Essas diversas evoluções auxiliam na compreensão da perspectiva e possibilidade da assim chamada *paternidade socioafetiva*.

Assim, conscientes de que não existe uma organização familiar ideal, apenas existem as mais harmônicas em determinados momentos sociais, a parentalidade, do ponto de vista psíquico, é sempre construída e os laços familiares com os filhos são pautados por organização afetiva.

Socio-affective parenting and the current families

Abstract: The author discusses questions related to parentality, its concept and the origin of the term in French. It addresses the concept and origin of the term, in the context of family configurations changes originated on the second half of the XXth Century, with the increase of legal divorces that occurred. The theme is studied also through the consideration of maternal and paternal roles, related or not to biological genders or father and mother. The work is original when it regards, in clinical observations, the necessity of the elaboration of mourning for the loss of internal objects in order to appropriate the positive contingencies of multiparentality.

Keywords: Family changes. Multiparentality. Parentality. Socioaffective parenthood. Subjectivation.

Referências

Amarilla, S. D. A. (2014). *O afeto como paradigma da parentalidade*. Curitiba: Juruá.

Arantes, U. (2014). A agonia de Édipo: notas de leitura sobre pais e parentalidade. *Ide*, 37 (58), 123-131.

- Ariès, P. (1975). *História social da criança e da família*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.
- Ayto, J. (2008). *Word origins*. London: A & C Black.
- Baumgartner, E., & Menard, P. (1996). *Dictionnaire étymologique et historique de la langue française*. Paris: Librairie General Française.
- Cecarelli, P. R. (2015). Novas configurações familiares: mitos e verdades. *Jornal de Psicanálise*, 40 (72), 89-102.
- Fortineau, J. (2004). Prefácio à edição francesa. In: Solis Ponton, L. (Org.). *Ser pai, ser mãe parentalidade: um desafio para o terceiro milênio*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1956.
- Goldstein, J., Solnit, A., & Freud, A. (1973). *The best interest of the child; The Least Detrimental Alternative*. New York: Free Press.
- Hironaka, G. (2000). *Direito civil: estudos*. Belo Horizonte: Del Rey.
- Lamb, M. E. (1987). Introduction. The emergent american father. In: _____. *The father's role: cross cultural perspectives*. New Jersey: Lawrence Erlbaum Associates Publishers.
- _____. (2004). The role of the father: an introduction. In: _____. *The role of the father in child development*. New Jersey: John Wiley and Sons.
- Lebovici, S. (2004). Diálogo entre Letícia Solis-Ponton e Serge Lebovici. In: Solis Ponton, L. *Ser pai, ser mãe parentalidade: um desafio para o terceiro milênio*. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- McDougall, J. (1995). *The many faces of Eros*. London: Free Associations.
- Montagna, P. (1982). *Emoções expressas no ambiente familiar e evolução da esquizofrenia*. Dissertação de mestrado à Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.
- _____. (2015). Parentalidade. In: Lagrasta Neto, C., & Simões, J. F. *Dicionário de direito de família*. São Paulo: Atlas.
- Pereira, R. C. (2014). *Dicionário de direito de família e sucessões*. São Paulo: Saraiva.
- Racamier, P., de Sens, C., & Carretier, R. (1961). La mère, l'enfant des les psychoses du postpartum. *Evolution Psychiatrique*, 26, 525-570.

Reeves, C. (2012). On the margins: the role of the father in Winnicott's writings. In: Abram, J. *Donald Winnicott Today*. London: Routledge.

Silveira Bueno, F. (1966). *Grande dicionário etimológico prosódico da língua portuguesa*. São Paulo: Saraiva.

Solis-Ponton, L. (2004). A construção da parentalidade. In: _____. *Ser pai, ser mãe parentalidade: um desafio para o terceiro milênio*. São Paulo: Casa do Psicólogo.

Vaughn, C., & Leff, J. (1976). The influence of family and social factors on the course of psychiatric illness: a comparison of schizophrenic and neurotic patients. *British Journal of Psychiatry*, 129, 125-127.

Winnicott, D. W. (1956). Primary maternal preoccupation. In: _____. *Through paediatrics to psychoanalysis: collected papers*. London: Karnac.

_____. (1987). *Babies and their mothers*. Massachusetts: Perseus Publishing.

Copyright © Psicanálise – Revista da SBPdePA
Revisão de português: Débora Rodrigues

Recebido em: 21/02/2017

Aprovado em: 13/03/2017

Plínio Kouznetz Montagna
Rua Gracindo de Sá, 71
01443-080 São Paulo – SP – Brasil
E-mail: pkmontagna@gmail.com